



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto a análise da viabilidade para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais de patologia clínica (média e alta complexidade), visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins. A necessidade desta contratação fundamenta-se na obrigação do Município em assegurar o direito constitucional à saúde, garantindo aos cidadãos acesso célere a diagnósticos precisos que permitam condutas clínicas eficazes.

O ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, em conformidade com o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). A elaboração deste documento visa demonstrar a real necessidade da Administração, analisar as alternativas de mercado disponíveis — incluindo a comparação entre o modelo de credenciamento e a licitação via Pregão Eletrônico — e justificar a escolha da solução técnica que melhor equaciona a economicidade, a eficiência operacional e a humanização do atendimento ao paciente.

Este estudo não se limita apenas à avaliação do objeto licitado, mas contempla a análise de variáveis críticas, tais como a logística de coleta de material biológico, a integração de sistemas de TI para laudos e o cumprimento das normas de biossegurança. O objetivo final é fornecer os subsídios necessários para que o Termo de Referência (TR) seja formulado com segurança jurídica e eficácia técnica, alinhando as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde com a capacidade produtiva do mercado de análises clínicas, garantindo que o investimento público resulte diretamente na melhoria da qualidade de vida da população.

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Vital Lourenço Gomes Junior

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

- 1.1. A presente contratação tem por finalidade precípua assegurar a continuidade e a qualidade da assistência à saúde oferecida aos munícipes de Bom Jesus do Tocantins, mediante a ampliação da capacidade de suporte diagnóstico da rede municipal de saúde pública. O problema que demanda esta intervenção reside na atual incapacidade técnica e operacional do laboratório municipal, que não dispõe de estrutura, equipamentos ou insumos suficientes para processar, com a celeridade e a abrangência exigidas, a crescente demanda por exames laboratoriais, especialmente aqueles de maior complexidade. Essa lacuna operacional resulta em dificuldades significativas no fluxo de



atendimento da rede, culminando em atrasos no diagnóstico de enfermidades, o que compromete a eficácia das intervenções médicas, sobrecarrega as Unidades Básicas de Saúde e prejudica a resolutividade das ações de saúde pública.

1.2. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de uma empresa especializada para prestar apoio laboratorial apresenta-se como a solução mais eficiente para resolver o problema identificado. O direito constitucional à saúde, garantido pelo artigo 196 da Constituição Federal, impõe ao Município o dever de disponibilizar os meios necessários para o diagnóstico e tratamento da população. Ao terceirizar a realização dos exames que excedem a capacidade produtiva local, a administração pública garante a redução do tempo de resposta para a entrega dos resultados, o que permite que os profissionais médicos instituem as condutas terapêuticas em tempo hábil.

1.3. Ademais, esta medida promove a universalização do acesso aos exames, assegurando que todos os pacientes da rede, independentemente do nível de complexidade exigido pelo quadro clínico, recebam o suporte laboratorial indispensável. Por fim, sob o ponto de vista da eficiência administrativa, a contratação viabiliza a otimização dos recursos públicos, uma vez que delega a execução de exames complexos a uma estrutura externa já capacitada, evitando que o Município realize investimentos desproporcionais em equipamentos de alta complexidade ou na manutenção de equipes técnicas para serviços cuja demanda local não justifica a internalização imediata, cumprindo, assim, o princípio da economicidade e do interesse coletivo.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela municipalidade.

2.2. Então, não houve o Plano Anual de Contratações (PAC) para o ano de 2026, mas sim, a elaboração do Documento de Formalização de Demanda 2026 (DFD).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa para a prestação de serviços laboratoriais de apoio exige o atendimento a rigorosos requisitos de habilitação e qualificação, visando assegurar a regularidade da contratada e a segurança técnica na execução dos exames.

Preliminarmente, a futura contratada deverá apresentar regularidade fiscal, social e



trabalhista, comprovando estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente. Essa exigência é fundamental para garantir que a administração pública contrate parceiros idôneos e aptos a firmar obrigações contratuais, mitigando riscos de descontinuidade do serviço por entraves administrativos.

- 3.2. Quanto à capacidade técnica, a empresa deverá comprovar, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que possui experiência compatível com o volume e a complexidade dos exames licitados. É imprescindível a comprovação de possuir instalações adequadas, equipamentos calibrados e corpo técnico habilitado para o processamento de amostras biológicas. Além da capacidade operacional, a contratada deve demonstrar o compromisso com a excelência assistencial, sendo requisito obrigatório a apresentação de selos de acreditação laboratorial reconhecidos nacionalmente (como o PALC – Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos, ou DICQ – Sistema Nacional de Acreditação), que atestam a qualidade, a precisão e a confiabilidade dos resultados emitidos.
- 3.3. A garantia da qualidade e da precisão dos exames é um requisito essencial. A empresa deverá manter programas de controle de qualidade internos e externos em todas as etapas da análise, garantindo a fidedignidade dos laudos emitidos e a segurança dos pacientes. A logística de transporte de amostras deve observar rigorosamente as normas de biossegurança e os prazos de estabilidade de cada analito.
- 3.4. Exigência de Posto de Coleta Local: Visando assegurar a acessibilidade do serviço e a otimização dos recursos financeiros, é imprescindível que a contratada mantenha uma estrutura física de coleta em funcionamento dentro da sede do município de Bom Jesus do Tocantins. Esta exigência visa garantir que o atendimento ao paciente ocorra localmente, promovendo economia direta para a população e evitando a transferência de ônus logístico para a Administração Municipal. A empresa deve, portanto, prover equipe qualificada e estrutura adequada para a coleta de todo o material biológico necessário, garantindo que o fluxo de atendimento seja realizado sem a necessidade de deslocamentos onerosos para o ente público ou para os usuários da rede.
- 3.5. Responsabilidade Ambiental e Gestão de Resíduos: Constitui requisito essencial da presente contratação que a empresa vencedora assuma a responsabilidade integral pelo gerenciamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS) gerados em decorrência



das atividades de coleta de material biológico. Desta forma, cabe exclusivamente à contratada o correto acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de todos os resíduos perigosos e perfurocortantes, incluindo, mas não se limitando a, seringas, agulhas, luvas, máscaras, toucas, potes de coleta e demais materiais contaminados, em estrita observância à RDC nº 222/2018 da ANVISA e demais normas ambientais vigentes. A empresa deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e o comprovante de destinação final dos resíduos como condição para a regular execução do contrato, desonerando a Administração Pública de qualquer responsabilidade ou custo adicional referente ao manejo desses materiais em suas dependências.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

- 4.1. A definição das quantidades estimadas para a presente contratação fundamenta-se estritamente no levantamento do histórico real de demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins durante o exercício de 2025. A análise técnica dos registros de produtividade da rede municipal demonstrou um volume consolidado de 56.506 exames laboratoriais realizados no período, além de 25.032 atendimentos hospitalares que demandaram suporte diagnóstico complementar. Esta base de dados reflete, com precisão, o comportamento epidemiológico e a capacidade instalada de atendimento do município, servindo como o parâmetro mais seguro para a projeção das necessidades do futuro contrato.
- 4.2. A metodologia de cálculo utilizada para estabelecer o quantitativo licitado considerou o consumo médio mensal verificado ao longo de 2025, integrando tanto as demandas de rotina da atenção primária quanto as solicitações de exames de média e alta complexidade provenientes das unidades hospitalares. Ao projetar esses valores para o novo certame, a Administração Municipal buscou assegurar o atendimento contínuo aos pacientes da rede pública, prevenindo a descontinuidade dos serviços por esgotamento prematuro do estoque contratado. A utilização deste histórico robusto confere maior segurança ao planejamento, visto que a estimativa foi construída sobre o consumo real verificado, e não sobre estimativas hipotéticas ou desprovidas de fundamentação estatística.
- 4.3. Portanto, a quantidade estimada para o objeto licitado encontra respaldo na necessidade comprovada de manutenção da assistência à saúde da população, garantindo que o



Fundo Municipal de Saúde disponha de suporte diagnóstico suficiente para cobrir toda a demanda assistencial. Este dimensionamento, além de evitar o desperdício de recursos públicos mediante a contratação de itens acima das necessidades reais, protege a Administração contra o risco de insuficiência de exames, assegurando que o suporte laboratorial seja um instrumento efetivo para o fechamento de diagnósticos e a promoção do tratamento médico adequado aos cidadãos de Bom Jesus do Tocantins.

4.4..TABELA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ACIDO ÚRICO (SORO)	1430,000	UNIDADE
2	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES (SORO)	220,000	UNIDADE
3	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (SORO)	2200,000	UNIDADE
4	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL (SORO)	2200,000	UNIDADE
5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL (SORO)	4400,000	UNIDADE
6	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL (SORO)	2200,000	UNIDADE
7	DOSAGEM DE CRETININA (SORO)	4400,000	UNIDADE
8	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS (SORO)	4400,000	UNIDADE
9	DOSAGEM DE URÉIA (SORO)	3300,000	UNIDADE
10	GLICOSE (SORO)	4400,000	UNIDADE
11	HEMOGLOBINA GLICADA (A1C) (SANGUE TOTAL)	2200,000	UNIDADE
12	TGO (AST) (SORO)	3080,000	UNIDADE
13	TGP (ALT) (SORO)	3080,000	UNIDADE
14	FATOR RH (D) (SANGUE TOTAL)	550,000	UNIDADE
15	GRUPO SANGUÍNEO (SANGUE TOTAL)	550,000	UNIDADE
16	HEMOGRAMA (SANGUE TOTAL)	7150,000	UNIDADE
17	TEMPO DE COAGULAÇÃO (SANGUE)	330,000	UNIDADE
18	TEMPO DE SANGRIA (SANGUE TOTAL)	330,000	UNIDADE
19	VHS - HEMOSSEDIMENTAÇÃO (SANGUE TOTAL)	99,000	UNIDADE
20	DENGUE ANTIGENO NS1 E ANTICORPOS LGG E LGM (TESTE	22,000	UNIDADE
21	ANTIESTREPTOLISNA (SORO)	99,000	UNIDADE
22	FATOR REUMATÓIDE (SORO)	220,000	UNIDADE
23	HCG- TESTE RAPIDO BETAHCG (SORO)	737,000	UNIDADE
24	HEPATITE B (HBSAG)- TESTE RAPIDO (SORO)	528,000	UNIDADE



25	HEPATITE C (HCV) ? TESTE RAPIDO (SORO)	440,000	UNIDADE
26	HIV ? TESTE RAPIDO (SORO)	550,000	UNIDADE
27	PROTEINA C REATIVA (SORO)	1100,000	UNIDADE
28	VDRL ? SOROLOGIA DE LUES (SORO)	770,000	UNIDADE
29	PESQUISA DE BAAR (DIVERSOS)	33,000	UNIDADE
30	PESQUISA DE BAAR (DIVERSOS) ESCARRO	44,000	UNIDADE
31	LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA (RASPAGEM DA BORDA)	33,000	UNIDADE
32	PARASITOLOGICO (FEZES)	2640,000	UNIDADE
33	PESQUISA DE BAAR DA LINFA (LINFA)	22,000	UNIDADE
34	URINA ROTINA (URINA)	4290,000	UNIDADE

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado para a prestação de serviços de exames laboratoriais no município de Bom Jesus do Tocantins considerou as diversas modalidades de contratação disponíveis na Lei nº 14.133/2021, com foco na eficiência administrativa e na ampla competitividade. Em consulta detalhada à base de dados do Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), observou-se que, embora o credenciamento seja uma alternativa utilizada, o Pregão Eletrônico destaca-se como uma ferramenta de contratação extremamente eficaz para este objeto. Essa modalidade é amplamente adotada por diversas administrações municipais no estado para a seleção de laboratórios de apoio, uma vez que permite a obtenção de propostas mais vantajosas por meio da disputa de lances, garantindo a economicidade sem abdicar dos critérios de qualidade técnica indispensáveis à saúde pública.

5.2. A escolha técnica pelo Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza comum do serviço, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado. A utilização do sistema eletrônico amplia a participação de interessados de diferentes regiões, aumentando a competitividade e permitindo que o Município de Bom Jesus do Tocantins selecione a proposta que apresente o menor preço unitário para a extensa lista de exames demandados, conforme os quantitativos estimados de mais de 960 mil reais em serviços anuais. Esta solução mostra-se superior à execução direta pelo laboratório municipal, pois transfere ao setor privado a responsabilidade pela manutenção de equipamentos de alta tecnologia e a



logística de insumos, permitindo ao ente público focar na gestão do atendimento e na triagem primária.

5.3. Sob a perspectiva econômica, a decisão pelo Pregão Eletrônico encontra respaldo na transparência e na agilidade procedimental que a plataforma digital oferece, facilitando o controle social e a fiscalização pelos órgãos de controle, como o próprio TCM-PA. Ao contrário de outras formas de contratação, o pregão assegura que o valor final contratado seja o resultado de uma disputa real de mercado, otimizando a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde. Portanto, considerando o volume de pacientes que necessitam de triagem e a complexidade dos exames não realizados internamente, a realização de um Pregão Eletrônico consolida-se como a alternativa mais viável, segura e econômica, garantindo que o direito à saúde da população seja atendido com o melhor custo-benefício para a administração pública.

5.4. TABELA BASE DE PESQUISA AO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCM-PA.

Objeto	Município	Modalidade	Nº Processo	Base de Dados
--------	-----------	------------	-------------	---------------



CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA	NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	PREGÃO ELETRÔNICO	03.6.014/2025	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4173872
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	CUMARU DO NORTE	PREGÃO ELETRÔNICO	028/2025	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4178250
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISE CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA	SAO CAETANO DE ODIVELAS	PREGÃO ELETRÔNICO	01301001/26	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4257943
REGISTRO DE PREÇO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, INCLUINDO COLETA, PROCESSAMENTO, ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUARÁ/PÁ	URUARA	PREGÃO ELETRÔNICO	920260002	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4267163

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A metodologia aplicada para a definição do valor estimado desta contratação, fixado no montante de R\$ 960.432,55 (novecentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e dois reais



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADANIA NOS SEUS SEIO

**Secretaria de
Saúde**

e cinquenta e cinco centavos), fundamenta-se estritamente nos parâmetros legais estabelecidos pelo § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e pelo Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Em observância aos incisos do referido artigo, a administração municipal optou pela realização de pesquisa via site de banco de preços.

6.2. A proponente consultada foi a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede em São José dos Pinhais – PR. Os valores referenciais unitários e totais foram extraídos diretamente do Mapa de Apuração (referenciado como nº 20260202002), documento este que compõe o anexo deste ETP.

6.3. A estimativa de valor atende aos requisitos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, conferindo segurança jurídica ao processo. O montante global, uma vez validado, permitirá que a Administração promova o certame com base em valores de mercado atualizados, garantindo que o Sistema de Registro de Preços funcione com preços de referência transparentes. Assim, o município está apto a realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a real necessidade das frentes de trabalho nas regiões, sem comprometer a estabilidade financeira municipal.

6.4. TABELA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ACIDO ÚRICO (SORO)	1430,000	UNIDADE	R\$ 14,75	R\$ 21.092,50
2	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES (SORO)	220,000	UNIDADE	R\$ 14,41	R\$ 3.170,20
3	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (SORO)	2200,000	UNIDADE	R\$ 14,26	R\$ 31.372,00
4	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL (SORO)	2200,000	UNIDADE	R\$ 14,50	R\$ 31.900,00
5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL (SORO)	4400,000	UNIDADE	R\$ 14,94	R\$ 65.736,00
6	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL (SORO)	2200,000	UNIDADE	R\$ 14,22	R\$ 31.284,00
7	DOSAGEM DE CRETININA (SORO)	4400,000	UNIDADE	R\$ 14,11	R\$ 62.084,00
8	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS (SORO)	4400,000	UNIDADE	R\$ 14,01	R\$ 61.644,00
9	DOSAGEM DE URÉIA (SORO)	3300,000	UNIDADE	R\$ 15,10	R\$ 49.830,00
10	GLICOSE (SORO)	4400,000	UNIDADE	R\$ 14,61	R\$ 64.284,00
11	HEMOGLOBINA GLICADA (A1C) (SANGUE TOTAL)	2200,000	UNIDADE	R\$ 35,43	R\$ 77.946,00



12	TGO (AST) (SORO)	3080,000	UNIDADE	R\$	13,54	R\$	41.703,20
13	TGP (ALT) (SORO)	3080,000	UNIDADE	R\$	14,04	R\$	43.243,20
14	FATOR RH (D) (SANGUE TOTAL)	550,000	UNIDADE	R\$	14,05	R\$	7.727,50
15	GRUPO SANGUÍNEO (SANGUE TOTAL)	550,000	UNIDADE	R\$	14,45	R\$	7.947,50
16	HEMOGRAMA (SANGUE TOTAL)	7150,000	UNIDADE	R\$	13,86	R\$	99.099,00
17	TEMPO DE COAGULAÇÃO (SANGUE)	330,000	UNIDADE	R\$	15,55	R\$	5.131,50
18	TEMPO DE SANGRIA (SANGUE TOTAL)	330,000	UNIDADE	R\$	15,55	R\$	5.131,50
19	VHS - HEMOSSEDIMENTAÇÃO (SANGUE TOTAL)	99,000	UNIDADE	R\$	14,89	R\$	1.474,11
20	DENGUE ANTIGENO NS1 E ANTICORPOS LGG E LGM (TESTE	22,000	UNIDADE	R\$	43,58	R\$	958,76
21	ANTIESTREPTOLISNA (SORO)	99,000	UNIDADE	R\$	14,04	R\$	1.389,96
22	FATOR REUMATÓIDE (SORO)	220,000	UNIDADE	R\$	14,05	R\$	3.091,00
23	HCG- TESTE RAPIDO BETAHCG (SORO)	737,000	UNIDADE	R\$	40,75	R\$	30.032,75
24	HEPATITE B (HBSAG)- TESTE RAPIDO (SORO)	528,000	UNIDADE	R\$	36,33	R\$	19.182,24
25	HEPATITE C (HCV) ? TESTE RAPIDO (SORO)	440,000	UNIDADE	R\$	36,33	R\$	15.985,20
26	HIV ? TESTE RAPIDO (SORO)	550,000	UNIDADE	R\$	36,78	R\$	20.229,00
27	PROTEINA C REATIVA (SORO)	1100,000	UNIDADE	R\$	28,49	R\$	31.339,00
28	VDRL ? SOROLOGIA DE LUES (SORO)	770,000	UNIDADE	R\$	14,73	R\$	11.342,10
29	PESQUISA DE BAAR (DIVERSOS)	33,000	UNIDADE	R\$	36,96	R\$	1.219,68
30	PESQUISA DE BAAR (DIVERSOS) ESCARRO	44,000	UNIDADE	R\$	36,96	R\$	1.626,24
31	LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA (RASPAGEM DA BORDA)	33,000	UNIDADE	R\$	38,97	R\$	1.286,01
32	PARASITOLOGICO (FEZES)	2640,000	UNIDADE	R\$	18,71	R\$	49.394,40
33	PESQUISA DE BAAR DA LINFA (LINFA)	22,000	UNIDADE	R\$	34,85	R\$	766,70
34	URINA ROTINA (URINA)	4290,000	UNIDADE	R\$	14,17	R\$	60.789,30
Total :						R\$	960.432,55



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução técnica adotada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio laboratorial, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para a realização de exames de patologia clínica de média e alta complexidade. O elemento central e indispensável desta solução é a exigência de que a contratada mantenha um posto de coleta em pleno funcionamento dentro da sede do município de Bom Jesus do Tocantins. Esta estrutura local servirá como o ponto único de coleta de material biológico, garantindo que o atendimento ao paciente ocorra dentro dos limites territoriais do município, eliminando a necessidade de deslocamentos para outras regiões. Esta estratégia é determinante para a viabilidade econômica do projeto, pois transfere a responsabilidade logística para a contratada e impede que a Administração Municipal e os próprios pacientes sejam onerados com custos de transporte e tempos de espera prolongados.
- 7.2. A execução dos serviços será pautada pela coleta técnica e segura nas dependências da contratada, que deverá prover não apenas a mão de obra especializada para a retirada do material biológico em quantidade suficiente para todas as análises, mas também toda a logística de transporte das amostras em ambiente controlado. A empresa deverá disponibilizar um sistema informatizado para a emissão de laudos eletrônicos, permitindo que a integração entre a coleta local e o processamento laboratorial seja feita com agilidade e rastreabilidade total. O faturamento ocorrerá por item efetivamente realizado, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde gerencie o orçamento de forma eficiente, baseando-se no consumo real e evitando gastos com estruturas ociosas.
- 7.3. Ao exigir essa estrutura local, a solução como um todo equilibra a necessidade de alta tecnologia diagnóstica com o princípio da acessibilidade. O Município mantém o foco na gestão e na triagem primária, enquanto a contratada assume o ônus da infraestrutura física e da logística de transporte, garantindo que o direito à saúde da população seja atendido com o melhor custo-benefício. Esta modelagem não traz ônus adicional à Administração — pelo contrário, reduz despesas indiretas com transporte de pacientes e logística de pessoal — e consolida um modelo onde o diagnóstico laboratorial torna-se um instrumento efetivo, humanizado e de fácil acesso para o cidadão de Bom Jesus do Tocantins, eliminando gargalos geográficos e promovendo a celeridade no início dos tratamentos médicos.



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A opção pelo não parcelamento do objeto, consolidando a contratação em um lote único, fundamenta-se primordialmente na necessidade de preservar a integridade física e o bem-estar dos pacientes da rede municipal. Em um cenário de parcelamento por item, caso diferentes empresas fossem vencedoras de exames distintos para um mesmo paciente, o usuário seria submetido a múltiplas coletas de material biológico (como sangue) em horários ou locais diversos. Esse fracionamento, além de causar um desgaste físico desnecessário a pacientes muitas vezes já debilitados ou em condições de saúde fragilizadas, elevaria drasticamente o desconforto e o risco de intercorrências assistenciais, contrariando o princípio da humanização do atendimento.

8.2. Do ponto de vista operacional e logístico, a centralização em um lote único é a solução que melhor garante a eficiência na gestão das amostras. A contratação de um único prestador permite a unificação do fluxo de coleta nas Unidades Básicas de Saúde, onde o paciente é atendido por uma equipe única, em um único momento, para a realização de todo o conjunto de exames prescritos. Essa organização evita o desperdício de tempo, a sobrecarga das unidades de saúde com fluxos logísticos duplicados e o erro na interface entre diferentes fornecedores, assegurando que o paciente receba todos os resultados de forma integrada e no prazo estipulado.

8.3. Além disso, a responsabilidade técnica unificada garante a padronização dos processos pré-analíticos, evitando que a variação na metodologia ou no manuseio das amostras entre diferentes laboratórios interfira na correta interpretação clínica dos exames. Portanto, a decisão de não parcelar o objeto não se traduz em restrição à competitividade, mas sim em uma medida de proteção ao paciente e de otimização logística, visto que a complexidade e a natureza invasiva da coleta de materiais biológicos exigem uma operação sinérgica. Assim, a concentração do serviço em um único contrato é a alternativa que melhor assegura a celeridade diagnóstica e o respeito à dignidade dos usuários do Sistema Único de Saúde em Bom Jesus do Tocantins.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O resultado pretendido com a presente contratação, estruturada em lote único para garantir a celeridade e a integridade do atendimento, é a universalização do acesso aos exames laboratoriais na rede municipal de Bom Jesus do Tocantins. Sob a ótica da economicidade e do melhor aproveitamento de recursos, a solução visa otimizar o gasto



público ao evitar que o Município despenda recursos na manutenção de uma estrutura de alta complexidade subutilizada, transferindo a responsabilidade da operação para uma empresa especializada que já detém a escala e a tecnologia necessárias. O pagamento ocorrerá estritamente pela demanda efetivamente realizada, assegurando um fluxo financeiro variável e equilibrado, que evita o desperdício de insumos com prazos de validade reduzidos e reduz os custos indiretos com manutenção e gestão de resíduos em múltiplas frentes.

9.2. No que se refere ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais, o resultado esperado é a desoneração das equipes técnicas municipais, que poderão concentrar seus esforços na triagem e no atendimento básico, enquanto a contratada assume a execução técnica, o suporte científico e a logística integrada de coleta e transporte. Este modelo de organização, ao evitar o parcelamento do objeto, impõe como resultado a redução drástica do desgaste físico do paciente, que passará a ser submetido a um único procedimento de coleta em vez de múltiplas intervenções invasivas, respeitando o princípio da humanização da assistência à saúde. A centralização logística permite uma gestão mais eficiente das amostras, minimizando riscos de erros de interface e assegurando que os laudos cheguem aos médicos em tempo hábil para intervenções clínicas decisivas.

9.3. Por fim, busca-se alcançar uma melhoria qualitativa no diagnóstico, com a entrega de resultados precisos e a integração sistêmica entre o laboratório de apoio e as Unidades Básicas de Saúde. A expectativa é que, com a eliminação da demanda reprimida por exames laboratoriais complexos, o município consiga reduzir as filas de espera e o tempo de resposta entre a consulta médica e a definição terapêutica, elevando o índice de resolutividade da rede pública. Em última análise, a contratação traduz-se no fortalecimento da governança em saúde, garantindo que o orçamento destinado ao Fundo Municipal de Saúde seja convertido, de forma direta e eficiente, em resultados concretos que impactem positivamente a qualidade de vida e a segurança dos usuários da rede municipal de Bom Jesus do Tocantins.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

10.1. Para a plena eficácia da contratação e a garantia da qualidade diagnóstica, a Administração Municipal deverá adotar medidas preparatórias rigorosas antes da assinatura do contrato. Primeiramente, é indispensável a designação formal, por ato



administrativo, da equipe de fiscalização e do gestor do contrato, incluindo seus suplentes, os quais deverão ser capacitados sobre os protocolos técnicos e as normas de biossegurança previstos no Termo de Referência. Simultaneamente, a Secretaria Municipal de Saúde deve adequar o fluxo de atendimento, estabelecendo que a coleta de material biológico ocorra, preferencialmente, nas dependências da própria empresa vencedora. Esta medida visa garantir que a retirada do volume de amostras seja realizada em ambiente controlado, por profissionais da própria contratada, assegurando a integridade dos espécimes e a conformidade com as normas de coleta, reduzindo riscos de contaminação e garantindo a quantidade suficiente de material para todas as análises solicitadas.

- 10.2. No âmbito operacional, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) deverão atuar como pontos de triagem e encaminhamento, instituindo a figura de um colaborador específico em cada posto, responsável pela organização, conferência das fichas e agendamento dos pacientes junto à rede da empresa contratada. Este fluxo assegura que o paciente compareça ao ambulatório da empresa com o preparo adequado (como jejum correto) e com toda a documentação necessária, evitando transtornos e incompatibilidades de horários.
- 10.3. Por fim, no plano administrativo, deve-se realizar a checagem definitiva da manutenção das condições de habilitação da empresa vencedora e assegurar a disponibilidade orçamentária necessária. Recomenda-se a realização de uma reunião de alinhamento técnico entre a diretoria da contratada e o corpo clínico da Secretaria, estabelecendo os fluxos de urgência e os canais de comunicação direta para suporte científico. Tais medidas, articuladas antes da vigência do contrato, garantem que a rede municipal opere de forma coordenada, eficiente e humanizada, mitigando o desgaste do paciente e maximizando a precisão dos resultados entregues pelo laboratório.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. A execução eficiente do objeto desta contratação guarda relação direta de interdependência com outras operações e serviços que a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins mantém para assegurar a resolutividade da rede de diagnóstico. Embora a contratação da empresa para a prestação de serviços laboratoriais e a manutenção do posto de coleta local constituam o núcleo da solução, sua efetividade plena depende da manutenção de contratos e serviços de suporte.



- 11.2.** Observa-se, primeiramente, a interdependência com o serviço de gestão de Tecnologia da Informação (TI). Como a solução proposta prevê a integração de sistemas para a emissão, visualização e armazenamento de laudos em tempo real, a estabilidade da rede de dados e a manutenção dos equipamentos de informática nas Unidades Básicas de Saúde são condições indispensáveis para que os resultados laboratoriais sejam acessíveis aos profissionais médicos no momento do atendimento. A falha na conectividade ou no suporte de TI tornaria inócua a agilidade que se pretende obter com a contratação da empresa laboratorial.
- 11.3.** Quanto à gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), cumpre ressaltar que, uma vez que a coleta de material biológico (incluindo punções venosas e manuseio de perfurocortantes como agulhas e seringas) ocorrerá integralmente dentro da estrutura física (ambulatório/posto de coleta) da empresa proponente, fica estabelecido que é de responsabilidade exclusiva da contratada o gerenciamento, a coleta, o acondicionamento, o transporte e a destinação final de todos os resíduos biológicos perigosos gerados no processo. Esta definição é essencial para a biossegurança e desonera a Administração Pública de qualquer custo ou passivo ambiental decorrente do descarte de materiais perfurocortantes ou infectantes, visto que a empresa vencedora deve operar conforme as normas vigentes da ANVISA (RDC nº 222/2018).
- 11.4.** Por fim, o sucesso desta contratação está atrelado à capacitação contínua das equipes de saúde. A interdependência aqui reside na formação técnica dos colaboradores da rede municipal que atuarão na triagem, no agendamento e na conferência das fichas laboratoriais. A ausência de um programa de treinamento permanente comprometeria o fluxo de dados entre a UBS e o laboratório, resultando em erros operacionais que sobrecarregariam o sistema. Assim, a Administração Municipal deve garantir que esses pilares de suporte — TI, gestão de resíduos e capacitação técnica — estejam alinhados e vigentes, assegurando que o investimento no serviço laboratorial se traduza em diagnósticos precisos e atendimento humanizado para o cidadão.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1.** A execução da contratação de serviços laboratoriais, embora essencial para a saúde pública, envolve o manuseio de materiais biológicos, substâncias químicas e instrumentos perfurocortantes, o que impõe a necessidade de uma gestão rigorosa para



prevenir impactos ao meio ambiente e à saúde pública. O principal impacto ambiental decorrente desta contratação refere-se à geração de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) — classificados como resíduos do Grupo A (biológicos) e Grupo E (perfurocortantes).

- 12.2. Considerando que a coleta será realizada integralmente nas dependências da empresa contratada, o impacto ambiental direto sobre a rede de saúde municipal é reduzido, visto que a empresa vencedora assume a responsabilidade integral pelo acondicionamento, transporte interno e destinação final desses resíduos, em conformidade com a RDC nº 222/2018 da ANVISA e as resoluções do CONAMA. A medida mitigadora principal consiste na exigência obrigatória de que a contratada apresente e mantenha atualizado o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), devidamente aprovado pelos órgãos de vigilância sanitária e ambientais competentes.
- 12.3. Além disso, prevê-se o impacto relacionado ao consumo de insumos laboratoriais e reagentes químicos. A mitigação deste risco será garantida através da exigência de que a contratada utilize tecnologias de automação laboratorial que otimizem o consumo de reagentes, reduzindo o volume de efluentes químicos gerados. A fiscalização contratual deverá verificar periodicamente se a empresa possui licenças ambientais vigentes e se o descarte final dos resíduos químicos e biológicos é realizado através de empresas licenciadas para o tratamento térmico (incineração) ou outras formas de tratamento previstas em lei.
- 12.4. Portanto, a contratação está alinhada às práticas de sustentabilidade, uma vez que a centralização da coleta e do processamento em uma unidade especializada diminui a dispersão de resíduos perigosos em diversos pontos do município. Ao transferir a responsabilidade ambiental para quem detém a infraestrutura técnica e o licenciamento adequado, o Município de Bom Jesus do Tocantins elimina passivos ambientais e garante que a prestação do serviço seja realizada de forma ecologicamente equilibrada e em estrito cumprimento às normas de proteção ao meio ambiente.

13.POSICIONAMETO CONCLUSIVO

- 13.1. Diante de todo o exposto, a equipe de planejamento deste Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais de apoio à rede municipal de



Bom Jesus do Tocantins. A solução proposta — licitação por Pregão Eletrônico, com a exigência de instalação e operação de um posto de coleta local — revela-se a alternativa mais vantajosa para o interesse público, superando modelos alternativos como a gestão direta ou o credenciamento de múltiplos fornecedores.

- 13.2. A viabilidade técnica fundamenta-se na necessidade de diagnóstico de alta precisão, garantida através da exigência de rigorosos padrões de acreditação laboratorial e controle de qualidade. A viabilidade econômica é ratificada pelo modelo de pagamento por demanda (item efetivamente realizado), que evita a manutenção de custos fixos com estruturas ociosas, bem como pela transferência à contratada da responsabilidade logística e ambiental (incluindo o gerenciamento integral de resíduos perigosos), desonerando o erário de passivos operacionais e ambientais.
- 13.3. Por fim, a viabilidade social reside na humanização do atendimento: a obrigatoriedade da coleta local mitiga o sofrimento do paciente, eliminando o ônus de deslocamentos intermunicipais para a realização de exames, e alinha-se ao princípio da universalidade e acessibilidade do Sistema Único de Saúde (SUS). O planejamento demonstrou que a contratação, quando sustentada por fluxos operacionais bem definidos — como a designação de colaboradores responsáveis nas unidades básicas e a integração de sistemas de TI — apresenta riscos controlados e benefícios significativos à resolutividade da atenção à saúde no município.
- 13.4. Dessa forma, o presente ETP atesta que a contratação é imprescindível para a continuidade da assistência médica e está apta a seguir para a fase de elaboração do Termo de Referência e do Edital de Licitação, uma vez que as diretrizes estabelecidas conferem a segurança jurídica necessária para a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Bom Jesus do Tocantins / PA 11 de março de 2026.



Marcos Vinicius Norato de Oliveira
Coordenador



Vital Lourenço Gomes Junior
Secretário de Saúde

MATRIZ DE RISCOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Tratamento/Mitigação	Responsável
1	Contratação de empresa sem capacidade técnica adequada	Média	Alto	Alto	Exigência de qualificação técnica, CNES, alvará sanitário e responsável técnico	Comissão de Licitação
2	Empresa vencedora não possuir estrutura física adequada para execução dos serviços	Média	Alto	Alto	Comprovação de estrutura física antes da assinatura do contrato e possibilidade de diligência	Secretaria de Saúde
3	Atraso na entrega dos laudos laboratoriais	Média	Médio	Médio	Definição de prazos máximos para exames de rotina e urgência no contrato	Fiscal do Contrato
4	Erros ou inconsistências em laudos laboratoriais	Baixa	Alto	Médio	Supervisão por responsável técnico habilitado e controle de qualidade dos exames	Empresa Contratada
5	Problemas no acondicionamento ou transporte das amostras biológicas	Média	Alto	Alto	Estabelecer protocolos de coleta, armazenamento e transporte conforme normas sanitárias	Empresa Contratada
6	Interrupção da prestação dos serviços laboratoriais	Baixa	Alto	Médio	Previsão de penalidades contratuais e acompanhamento contínuo da execução	Secretaria de Saúde
7	Vazamento ou uso indevido de dados sensíveis dos pacientes	Baixa	Alto	Médio	Cumprimento da LGPD e adoção de medidas de segurança da informação	Empresa Contratada
8	Cobrança de exames não realizados	Baixa	Médio	Baixo	Conferência das requisições médicas e relatórios mensais de exames	Fiscal do Contrato

Bom Jesus do Tocantins/PA, 11 de março de 2026.

Marcos Vinicius Norato de Oliveira
Coordenador

Vital Lourenço Gomes Junior
Secretário de Saúde